



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO**

ANEXO VIII - LISTA DE DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

**Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N° 65332.019156/2019-76**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

Para participação neste Concurso de Projetos, a OSCIP concorrente deverá apresentar cópias autenticadas da seguinte documentação:

	DOCUMENTO	
1	Certidão Oficial de Credenciamento como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) emitida pelo Ministério da Justiça.	
2	Documento oficial probatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	
3	Estatuto devidamente registrado no Órgão Oficial competente, acompanhado das respectivas alterações havidas desde seu registro inicial, e onde conste, dentre seus objetivos, relação com as atividades previstas no objeto do presente Edital de Concurso de Projetos.	
4	Cópia autenticada da Ata de eleição da diretoria da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atualmente em exercício, devidamente registrada no órgão oficial competente.	
5	Cópia devidamente autenticada da Identidade e do CPF do(s) administrador(es).	
6	Declaração, por meio de documentos, devidamente subscritos pelo(s) seu(s) responsável(is), caso venha a se tornar parceira do Cmdo Com GE Ex, comprometendo-se a manter as finalidades estatutárias e sociais previstas em seu estatuto.	
7	Carta de credenciamento de representante (Anexo VII). Conforme item 12.5.2.3 do Edital	
8	Declaração que, ao findar o prazo de parceria, todos os equipamentos adquiridos, bem como instalações cedidas, no decorrer da execução do projeto, serão revertidos e/ou devolvidos ao Cmdo Com GE Ex em perfeitas condições de uso imediato.	

9	Declaração firmada por seu representante legal que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE MT.	
10	Documento firmado pelo representante legal da candidata indicando o representante responsável pela administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado nos veículos oficiais.	
11	Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, apto a representá-la judicialmente e extrajudicialmente.	
12	Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do responsável indicado pela administração dos recursos recebidos.	
13	Declaração firmada pelo representante legal da candidata de que a contratação dos profissionais obedecerá às normas previstas tanto na CLT, quanto na Lei 8.906/94.	
14	Declaração de que a Entidade e/ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, não participa em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.	
15	Documento oficial probatório de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da candidata e pertinente ao seu ramo de atividade.	
16	Documento oficial probatório de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.	
17	Documento oficial probatório de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	
18	Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.caixa.gov.br).	
19	Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	
20	Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida da União, expedida pela Receita Federal do Brasil.	
21	Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade administrativa da sede das candidatas.	
22	Declaração firmada por seu representante legal que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos por quaisquer das esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar parcerias, contratos ou outros ajustes com o Poder Público.	

23	Balço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícos fiscais.	
	Demonstração de Resultado de Exercício dos últimos 03 (três) anos.	
	Demonstração de Fluxo de Caixa	
	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.	
	Demonstração do Valor Adicionado	
	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. Conforme o item 12.1 do Edital.	
24	Certidão negativa de falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor Judicial da Jurisdição da sede da OSCIP, com data da expedição não superior a 30 (trinta) dias.	
25	Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que demonstra experiência(s) em Projeto(s) de acordo com, ao menos, uma das áreas do objeto do presente Concurso.	
26	Declaração de Inexistência de Vínculo (de quaisquer naturezas) com Empresas e/ou Entidades com contratos e/ou convênios em vigor com o Exército Brasileiro, inclusive dos membros dos seus quadros de dirigentes, conforme Anexo VI.	
27	Em caso de imunidades, isenções ou não incidência de tributos, a Organização candidata deverá apresentar documentação comprobatória de sua situação, no intuito de dar publicidade, por meio de relatório, ao final de cada exercício fiscal, as informações atinentes, conforme previsão do art. 4º, VII, “b”, da Lei nº 9.790/99	